



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1.0 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

SEAP- Seção de Administração Predial

2.0 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação direta, para o período de 01/01/2025 a 01/01/2029, com fulcro na Lei n.14.133/2021 e Instrução Normativa n. 09/2022, de de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de dedetização e desratização, com fornecimento de mão de obra e do material necessário ao serviço (equipamentos, ferramentas, utensílios e material de consumo).

A prestação dos serviços serão feitas, duas aplicações gerais em todas as unidades com o seguintes endereços:

- Prédio Sede da Justiça Eleitoral e Anexo II - situados na Av. Presidente Dutra, 1889 – Areal;

- Prédio do Fórum Eleitoral, situado na Rua Jacy Paraná, s/n - Baixa União;

- Prédio Anexo III - Seção de Transportes/Estacionamento, situado na Av. Rogério Weber, s/n, esquina com Raimundo Cantuária, Baixa União:

3.0. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Fatos e fundamentos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

A presente contratação tem como finalidade a prevenção e controle de vetores, insetos, parasitas e roedores que possam ameaçar a saúde e a higiene nas instalações da Justiça Eleitoral em Porto Velho-RO. Com a proximidade do término do contrato vigente em 2024 e devido às recorrentes manifestações de insetos e roedores, é imperativo realizar novas aplicações ao longo dos próximos anos para evitar possíveis impactos na saúde dos servidores e usuários.

3.2. Benefícios a serem alcançados:

Esses serviços são essenciais para manter um ambiente de trabalho saudável e prevenir doenças, demonstrando o compromisso da Administração Pública com a integridade do patrimônio e a saúde de seus servidores, magistrados e demais usuários.

4.0. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

Tabela 1

Descrição do Item	Unidade	Quantidade a ser Contratada	Área
Serviço de dedetização e desratização em área interna , com fornecimento de mão de obra e do material necessário ao serviço (equipamentos, ferramentas, utensílios e material de consumo).	Por aplicação	02 vezes por ano	9.062 m ²
Serviço de dedetização e desratização em área externa , com fornecimento de mão de obra e do material necessário ao serviço (equipamentos, ferramentas, utensílios e material de consumo).	Por aplicação	02 vezes por ano	4.513 m ²

4.1. Justificativa:

A quantidade estimada para contratação é de **02 aplicações/ano para as áreas descritas na Tabela 1 do item 4.0.** Tal quantidade é **estimada** e assim deverá ser contratada de forma a não obrigar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

a Administração a efetuar a aquisição de sua totalidade durante a vigência do ajuste a ser celebrado.

Diante dessa situação, é necessário realizar uma nova contratação para garantir prevenção e controle de vetores, insetos, parasitas e roedores que possam ameaçar a saúde e a higiene nas instalações da Justiça Eleitoral em Porto Velho-RO para o período de 2025 a 2029.

4.2 Valor estimado e cálculo:

Baseando-se em pesquisa de preços anteriores para as referidas contratações, a aquisição dos referidos itens é estimada inicialmente em R\$ 34500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais) para o período de 2025 a 2029, ou seja R\$ 6900,00 (seis mil e novecentos reais) de custo anual, valor referencial da última contratação, podendo o valor oscilar para mais ou para menos.

A devida comprovação com os referidos valores atualizados será juntada ao processo quando da elaboração do Termo de Referência e da Pesquisa de Preços, nos termos do art. 9 da Instrução Normativa nº09/2022 deste Tribunal e do art. 23 da Lei 14.133/2021.

O valor está previsto no planejamento orçamentário para o exercício de 2025, assim, não será necessária suplementação orçamentária.

5.0. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A data estimada da contratação, nos termos do plano anual de contratações do TRE-RO para o exercício de 2025, a partir do dia 01/01/2025.

6.0. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada com o plano de ações estratégicas do TRE-RO 2021-2026 no sentido de promover qualidade de vida no trabalho, promover a saúde e ainda a prevenção de doenças.

7.0. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A contratação exigirá:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

7.1. Equipe de Planejamento:

Não. Justificar.

Sim, composta pelos servidores indicados de acordo com o Anexo II desta IN, juntado no evento

7.2. Estudo Técnico Preliminar:

Não. Justificar:

Sim

7.3. Mapa de riscos:

Não. Justificar:

Sim

7.4. Equipe de Gestão e Fiscalização de contrato:

Não. Justificar:

Sim

JUSTIFICATIVAS:

Nos termos do §3º ao art. 3º a Instrução Normativa 09/2022 deste Tribunal (evento [0917187](#)), a elaboração de "Formulário de Instituição da Equipe de Planejamento da Contratação", "Estudo Técnico Preliminar" e "Mapa de Riscos" é facultativa, a critério da unidade demandante ou decidido pelo titular da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAOFC), conforme a especificidade do objeto, a complexidade da contratação ou outros elementos que a justifiquem, registrados expressamente no processo, nos quais devem ser considerados a redução de custos da contratação (art. 21, VI, da Resolução TSE n. 23.702/2022).

Desta feita, não vislumbramos necessidade de formação de equipe de planejamento ou elaboração de estudos técnicos e mapas de risco para o referido objeto, visto que tais providências demandariam um custo processual elevado, com sobrecarga da tão reduzida força de trabalho por



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

uma contratação eivada de reduzida complexidade. Facilmente o esforço conjunto empreendido seria mais oneroso que o objeto.

No que concerne à equipe de gestão e fiscalização, opinamos pela não necessidade, visto que com o recebimento do definitivo do objeto já será possível a verificação da compatibilidade entre o fornecido pela empresa a ser contratada e o solicitado por parte da administração. Nesse diapasão, indica-se a unidade demandante como unidade de gestão e fiscalização por possuir expertise na área farmacológica, conforme item 1.0.

8.0 A contratação será processada por dispensa eletrônica?

() Não.

(X) Sim.

9.0 Tratando-se de contratação com fundamento nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, a estimativa de preços será realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa?

Não. Será realizada pesquisa de mercado antes da seleção da proposta.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES, Técnico Judiciário**, em 10/06/2024, às 10:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAURENCI BERNARDINO, Chefe de Seção**, em 10/06/2024, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1177340** e o código CRC **5C1E916A**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

0001677-66.2024.6.22.8000

1177340v8